



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Sousa nº 688

Fone fax 47 3655.11.30

e-mail: camaramv@newage.com.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 18/2007 - 08.05.2007

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º - O artigo 26 "caput" e o parágrafo 4º respectivo, da Lei Orgânica Municipal passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 26 - A Câmara reunir-se-á anual e ordinariamente na sede do município, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - Na sessão extraordinária a Câmara somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art. 2º - Esta emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 08 de maio de 2007.

JUCÉLINO WOJCIECHOVSKI
1º Secretário

HELENA B MALICHESKI
Presidente

ARISTEU LISZCEKOSKI
2º Secretário

A presente emenda à lei orgânica municipal foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara, nesta data.

Em 08 de maio de 2007

HELICIO HERON VEIGA - Funcionário (c-m4)